

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Obras, transportes e serviços.

**ORDENADORES DA DESPESA:** O processo é da secretaria de obras, sendo ordenador das despesas o secretário da pasta que requisita os serviços, senhor LEANDRO MARZARI DA SILVA – SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS.

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa de engenharia para manutenção de serviços de engenharia de tráfego, compreendendo a manutenção, fornecimento e implantação de dispositivo para melhoria das condições de segurança do sistema viário do município de Xanxerê. Execução, fornecimento, implantação, remoção de sinalização viária horizontal, vertical.

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se mediante a necessidade e obrigação do município em manter as sinalizações viárias dentro dos requisitos e princípio do código de trânsito brasileiro.

**PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** o fornecimento deverá ocorrer mediante as confecções das autorizações de compra e execução dos serviços, nas vias do município de Xanxerê. Prazo de início até 20 dias após emissão da AF e Prazo finalização até 40 dias após emissão da AF.

**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Os responsáveis/fiscais serão os responsáveis designados conforme memorandos em anexo, nomeados pelos ordenadores da despesa de cada pasta que requisitarem os materiais.

**CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme o Decreto vigente, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

**Dotação Orçamentária:**

Secretaria Municipal de obras, transportes e serviços – Reduzido     ;

**Elemento:** 3390-3999.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Apresentar a Autorização de Fornecimento, especificando o item, a quantidade e o local de entrega. Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital. Fiscalizar a entrega.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Conduzir os trabalhos de modo a evitar distúrbios ou prejuízos às propriedades limediras à área de execução dos serviços. Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações e indenizações, oriundas de danos causados pela empresa contratada, serão de sua única e inteira responsabilidade. Comunicar à Fiscalização da Contratante, por escrito, os horários de trabalho a serem cumpridos no decorrer das obras de implantação e suas eventuais alterações por necessidades de cumprimento do respectivo cronograma ou decorrentes de casos fortuitos. Comunicar à Contratante, por escrito, os

horários de trabalho a serem cumpridos no decorrer das obras de implantação e suas eventuais alterações, quando houver necessidade de programação de agentes de Trânsito no apoio dos serviços e desvio de tráfego. Manter durante todo o prazo contratual, engenheiro preposto, capacitado e habilitado, para representar a empresa contratada junto à Fiscalização da Contratante. O engenheiro preposto só poderá ser substituído mediante prévia autorização da Contratante. Retirar das equipes de trabalho e substituir, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas do pedido, por escrito, da Fiscalização da Contratante, qualquer pessoa que se revelar negligente, não habilitada ou que demonstre mau comportamento, a juízo da Fiscalização da Contratante. Permitir e facilitar a inspeção ao local das obras, pela equipe da Fiscalização da Contratante em qualquer dia e hora e prestar toda a colaboração, informação e esclarecimentos solicitados pela Contratante. Cabe a Contratada o detalhamento necessário para a efetiva execução dos serviços, ou seja, deverá elaborar o levantamento de dados, identificar os locais de execução, detalhar os serviços e o projeto executivo, sem ônus para a Contratante. O projeto pode ser elaborado por etapas, cada etapa abrangendo um ou mais bairros, conforme plano de trabalho definido pela Contratante. O projeto deve atender o Edital, o Manual de Sinalização do CONTRAN e do Código de Trânsito Brasileiro, além de Normas Técnicas Brasileiras específicas e será submetido à análise da Fiscalização da Contratante. A equipe deve ser formada por 01(um) supervisor (Engenheiro Civil ou Arquiteto) e por 01(um) técnico em estradas ou vias, que pode ser substituído por Engenheiro Civil ou Arquiteto.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** A qualificação técnica dos materiais e produtos seguem anexo ao termo de referência.

- a) **Atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, comprovando que o proponente forneceu materiais e a execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado, contemplando no mínimo **40% de cada item** do Anexo I do edital;
- b) Certidão de registro da Empresa expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA** e /ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro do seu prazo de validade, juntamente com a **Certidão do registro junto ao CREA e/ou CAU** do profissional responsável técnico pela empresa (**Pessoa Física**), **para proponentes que cotarem o Lote 1, Lote 2, Lote 3, Lote 4 e Lote 5.**
- c) Apresentar Laudo (certificado/relatório), em nome da empresa Licitante, dos Vasos de Pressão do equipamento utilizado para Tintas acrílicas e Termoplásticas, em atendimento a norma regulamentar NR-13 (portaria MTN nº 1.082/2018), devidamente registradas no CREA, acompanhado da devida anotação de responsabilidade técnica (ART), **para os proponentes que cotarem Lote 1 e Lote 2.**

Deverá, ainda, apresentar cópia autenticada e vigente dos seguintes documentos, da licitante ou fabricante:

- Alvará de licença e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;
- Certificado de licença e instalação expedido pelo órgão ambiental competente;

Caso não seja fabricante, deverá apresentar:

- Carta de garantia do fabricante de que efetuará o fornecimento, em qualidade e em quantidades compatíveis com o objeto da licitação, anexadas aos documentos citados acima;

A Licitante deverá apresentar, juntamente com o envelope da habilitação de preços, Laudo Técnico conclusivo em atendimento as especificações da ABNT e emitido por laboratório credenciado pela ABIPT – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisas Tecnológicas, dos seguintes materiais:

- Chapa em Aço (ABNT- NBR 11094: 2015);
- Película refletiva Tipo I e III (ABNT- NBR 14644: 2021);
- Suporte de aço galvanizado a fogo (ABNT- NBR 14890/2021 e ABNT NBR 8261:2019);
- Tintas acrílicas a base de solvente: Branca, Amarela, Azul, Preta e Vermelha (ABNT- NBR 11862: 2020);
- Laudo (relatório de ensaio) para comprovação da capacidade de produção das tintas a base de resina acrílica;
- Solvente Laudo (certificado de análise) para Solvente compatível para tinta a base de resina acrílica comprovando e demonstrando atendimento na íntegra quanto aos parâmetros e requisitos constantes abaixo:
  - Determinação da massa específica (g/ml): Mínimo: 0,805 - Máximo: 0,880;
  - Faixa de Destilação (°c): Mínimo: 105,000 - Máximo: 117,000;
  - Composição química: Hidrocarbonetos de rápida evaporação;
  - Aspecto: Líquido límpido e isento de impureza;
  - Benzeno: Ausência.
- Microesferas de Vidro (ABNT- NBR 16184: 2021);
- Tachão em resina (ABNT- NBR 15576: 2015);
- Tacha tipo I, em resina (ABNT- NBR 14644: 2021);
- Tinta a base de água (ABNT- NBR 14636:2021);

Os Laudos Técnicos acima devem apresentar data de emissão, com no máximo 180 (cento e oitenta) dias corridos anteriores a data da abertura desta licitação.

**VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:** conforme cotações de preços realizadas no mercado, com planilhas de orçamentos anexas.

**ESTIMATIVA DE CUSTO:** R\$ **1.969.219,30** (um milhão e novecentos e sessenta e nove mil e duzentos e dezenove reais e trinta centavos);

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência de 01 (um) ano.

Xanxerê, 14 de dezembro de 2023.

---

Oscar Martarello  
Prefeito Municipal

---

Leandro Marzari da Silva  
Secretária de Obras, transp. e serviços